



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**Estado do Espírito Santo**

**PORTARIA Nº 491, DE 10 ABRIL DE 1999.**

CONSIDERA FACULTATIVO O EXPEDIENTE INTERNO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO DIA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Considerar facultativo o expediente interno da Câmara Municipal de Aracruz no dia 20 de abril de 2000, quinta-feira Santa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 10 de abril de 2000.

  
**CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA**  
Presidente da Câmara